



**DISPENSA DE LICITAÇÃO.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0003029/2020**

**FUNDAMENTO:** Art. 24, V da Lei nº 8.666/93.

**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Infraestrutura.

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para aquisição de materiais de construção (equipamentos tipo EPI's) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura do município de Floriano-PI, conforme especificações contidas no edital.

---

**MAPA COMPARATIVO, TERMO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Floriano-PI, devidamente nomeada pela Portaria GP nº. 1651/2019, de 06 de dezembro de 2019, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 001.0003029/2020, solicitando a contratação de pessoa jurídica para aquisição de materiais de construção para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura, através de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 24, V da Lei nº 8.666/93, em face das atividades que essa secretaria desenvolve. A Presidente e demais membros da Comissão, após análise da pesquisa de preços (anexo) realizada pelo setor competente, junto ao único fornecedor que se mostrou interessado após as solicitações de envio de orçamentos endereçados as empresas, e a Plataforma de Banco de Preço, conclui que o **Valor Global de R\$631.800,45 ( Seiscentos e trinta e um mil oitocentos reais e quarenta e cinco centavos)** para a aquisição dos materiais de construção apresentado pela empresa **J V MONTEIRO & SILVA LTDA-ME**, encontra-se dentro do limite permitido no Art. 24, V, da Lei 8.666/83. A Comissão Permanente de Licitação entende está devidamente comprovado e preenchido os requisitos para escolha da empresa J V MONTEIRO & SILVA LTDA-ME, inscrita no CNPJ: 28.514.702/0001-02, sediada na Av. Bucar Neto, nº 244, Centro, Floriano-PI, CEP 64800-004 e justificativa dos preços contratados, consoante exigido no Art. 24, V da Lei nº 8.666/93. No que tange ao cumprimento dos requisitos de habilitação, o Fornecedor atende a todos os requisitos legais. Diante do exposto, considerando todos os documentos que compõe o Processo



**FLORIANO**  
GOVERNO MUNICIPAL

**ADMINISTRAÇÃO**  
Secretaria Municipal de  
Administração

Administrativo nº 001.0003029/2020, a Comissão Permanente de Licitação opina pela legalidade da Dispensa de Licitação para aquisição de materiais de jazida, para que sejam realizados os reparos nas vias públicas, mantidas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura de Floriano-PI, com fundamento no Art. 24, inciso V da Lei nº 8.666/93.

Floriano-PI, 28 de abril de 2020

**Francisca Michelle dos Santos Silva**  
Presidente da CPL/PMF-PI

**Ângela Emanuely Damas Costa**  
Membro da CPL

**Edelson Nascimento**  
Membro da CPL